LEI Nº 913
DE 22 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 035/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE TURISMO

Código da Unidade: 02.07.01

Função: Trabalho

Código da Função: 11

Sub-função: Fomento ao Trabalho

Código da Sub-função: 334

Programa – FORTALECIMENTO DO TURISMO

Código do Programa: 0036

Projeto: Realização de Eventos Locais

Código do(a) Projeto: 1051

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
8	Número de eventos

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
2	2	2	2	8

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1.000.000,00	1.144.000,00	1.102.500,00	1.158.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal